



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1100/2016
DE 14 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1068/15, de 23 de julho de 2015, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 156.340,72 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02		Fundo Municipal Desenv. Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0009.2.023		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
(100) 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	139.000,00
12.365.0009.2.024		FUNDEB CRECHE	
(105) 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.800,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10.311.0011.1.058		CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
(1716) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	2.540,72
10.301.0011.1.075		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
(124) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	156.340,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 156.340,72 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Manutenção Educação Básica	
12.361.0009.2.020		EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1º AO 5º ANO	
(264) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	139.000,00
12.365.0009.2.021		CRECHE	
(67) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.800,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.042		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(285) 3.3.90.34.00	F.01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	7.540,72
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	156.340,72

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que a suplementação é financiada por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de junho de 2016.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino